



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0088.016706.00040/2024-61

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade de contratação do curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e Implementação Prática" para a SEPLAN é fundamentada em diversos fatores críticos para a conformidade legal e eficiência operacional da instituição.

1.2. Primeiramente, a LGPD impõe obrigações legais rigorosas para o tratamento de dados pessoais, e o curso oferece o conhecimento necessário para compreender e aplicar essas diretrizes. A conformidade com a legislação é essencial para evitar penalidades e garantir que a SEPLAN opere dentro dos parâmetros legais estabelecidos, protegendo a instituição de riscos jurídicos.

1.3. Além disso, a proteção de dados pessoais é uma prioridade crescente, especialmente em órgãos públicos que lidam com informações sensíveis. O curso capacita os participantes a implementar práticas de segurança da informação, mitigando riscos de vazamentos e acessos não autorizados. Isso não apenas protege a integridade dos dados, mas também reforça a confiança dos cidadãos na capacidade da SEPLAN de gerenciar informações de maneira responsável e segura.

1.4. A capacitação também é crucial para que o Ouvidor da SEPLAN, junto com outros colaboradores, possa liderar a implementação de uma cultura de proteção de dados dentro da instituição. Com o conhecimento adquirido, a equipe estará mais bem preparada para orientar e treinar outros colaboradores, assegurando que todos estejam alinhados às melhores práticas de governança de dados.

1.5. Finalmente, o formato presencial do curso, com uma carga horária de 21 horas distribuídas ao longo de três dias, permite uma imersão aprofundada nos tópicos abordados, garantindo um aprendizado eficaz e a possibilidade de discutir desafios específicos enfrentados pela SEPLAN. Essa interação direta com instrutores e colegas de curso é fundamental para a troca de experiências e para o desenvolvimento de soluções práticas e adaptadas à realidade da instituição.

1.6. Dessa forma, a contratação do curso é um passo estratégico para assegurar que a SEPLAN esteja bem equipada para enfrentar os desafios da proteção de dados pessoais, promovendo transparência, segurança e confiança junto aos cidadãos que serve.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário preparar o Ouvidor da SEPLAN para enfrentar os desafios impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Dada a responsabilidade do Ouvidor em garantir a conformidade e a proteção dos dados pessoais, a participação no curso "LGPD: Legislação e Implementação Prática" é crucial. Este treinamento proporcionará o conhecimento necessário para implementar medidas de segurança eficazes, assegurar o cumprimento das exigências legais e promover uma cultura organizacional de proteção de dados.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos da contratação:

- a) Realização do curso de forma presencial;
- b) Carga horária total de 21 horas.
- c) Almoço, coffee-break, pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, a administração poderá substituir o instrumento Contratual por outro instrumento hábil, por exemplo, nota de empenho.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f" treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4.2. O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6º:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

4.3. O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

4.4. A CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA é uma empresa especializada em capacitação desenvolvimento de pessoas atuando há mais de 32 anos, como agente multiplicador de conhecimentos, por meio de cursos e seminários, tendo como diferencial a excelência na qualidade de sua equipe de professores, atendimento e logística.

4.5. É importante reforçar que a professor que ministrará o curso é a professora Josemary Peixoto Dantas apresenta notória especialização comprovada pela sua experiência profissional e didática, conforme sínteses curriculares que segue:

4.6. Josemary Peixoto Dantas: Pós-graduada em Gestão Pública e Auditoria Pública pela Faculdade Fortium; Pós-graduação em Gestão, Conhecimento, Informação e Documentação, Pelo Instituto Blaise Pascal; Curso Privacidade e Proteção de Dados - DATAPRIVACYBr; e, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo do Distrito Federal - DF.

4.7. Portanto, o objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

4.8. A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) Curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e implementação Prática.", presencial, a ser realizado de 30/10 a 01/11/24, com carga horária total de 21 horas, com o seguinte conteúdo programático:

b) Ciclo PDCA e 5W2H

2. Gestão de Documentos e arquivo

3. Gestão de Riscos: principais conceitos

4. Segurança da Informação

5. Histórico: Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

6. Legislação no mundo

7. Privacy By Design & Privacy By Default

8. Lei 13.709/2018 – LGPD

8.1. Principais tópicos

8.2. Princípios

8.3. Atores: agentes de tratamento, ANPD, encarregado e titulares de dados

8.4. Titular de Dados Pessoais: conceito e direitos

8.5. Encarregado de Dados Pessoais/DPO: funções, qualificação e certificações possíveis

8.6. Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

9. GDPR & LGPD: semelhanças e diferenças

10. O que fazer?

10.1. Designação de Encarregado e Comitê

10.2. Diagnóstico situacional

- 10.3. Campanhas de comunicação/conscientização e capacitação
- 10.4. Plano de Ação
- 10.5. Inventário de Dados/Tratamento de dados pessoais
- 10.6. Gestão de Riscos em LGPD ajustes em contratos/sistemas/documentos (Privacy by Design e Privacy by Default)
- 10.7. Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD)
- 10.8. Plano de Respostas a incidente de segurança
- 10.9. Governança de Dados e de TI

c) O evento contemplará aulas no horário das 8h às 16h com pausa para coffee break e almoço, inclusos no valor da contratação.

d) Almoço, coffee-break, pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de vagas/inscrições para participação no curso presencial "Curso Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e implementação Prática, no período de 30/10 a 01/11/24. Horário: 8h as 16h. Carga Horária: 21h, Recife - PE.	01	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

7.2. A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei de Licitações 14.133/21 é feita, portanto, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado prática junto a outros órgãos.

7.3. De acordo com o valor divulgado no site oficial do evento (<https://www.consultre.com.br/cursos/lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd-aplicada-ao-setor-publico/>), a inscrição unitária no curso é de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

7.4. Face ao exposto, compreende-se que o preço ofertado pela contratada é condizente com o praticado no mercado e atende às exigências do art. 23, da Lei n. 14.133/2021 e dos artigos correlatos do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

8. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

8.1. Por se tratar de evento exclusivo realizado pela empresa, em datas já determinadas em cronograma de execução do curso, conforme a Apresentação da Proposta do Curso Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e implementação Prática (0012092808), não há alternativas similares com o mesmo objeto para as datas e locais supramencionados.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação pretendida está aprovada no Plano de Contratação Anual - PCA/2024 (0010337771) desta SEPLAN, item 18 do Anexo I - Detalhamento das Ações de Capacitação - 2024, PORTARIA SEPLAN Nº 60, DE 22 DE MARÇO DE 2024 (0010387072), a saber: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e implementação Prática.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Por se tratar de um curso, o evento apresenta um cronograma fixo de execução, com as datas e local determinados. Portanto, a contratação será feita integralmente.

11. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação do curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e Implementação Prática" para a capacitação do Ouvidor da SEPLAN proporcionará benefícios importantes, como o aprimoramento do conhecimento sobre a LGPD, essencial para que o ouvidor atue de forma autônoma e eficiente na proteção dos dados pessoais dos cidadãos. Isso permitirá que o ouvidor cumpra suas funções com maior segurança jurídica, assegurando que os processos de atendimento e tratamento de dados estejam em conformidade com a legislação vigente, reduzindo riscos de penalidades e reforçando a credibilidade da SEPLAN.

12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Não há.

13. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Este técnico declara viável esta contratação.

15. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

15.1. A justificativa da viabilidade para a contratação do curso "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e Implementação Prática" para o Ouvidor da SEPLAN está ancorada na necessidade urgente de conformidade com a LGPD, dado o papel crítico da ouvidoria no tratamento de dados pessoais dos cidadãos. A capacitação específica e prática é essencial para que o ouvidor possa desempenhar suas funções de forma independente e eficaz, garantindo que as demandas sejam atendidas dentro dos parâmetros legais. A aquisição desse conhecimento especializado é viável e necessária para mitigar riscos, evitar penalidades e fortalecer a confiança dos cidadãos na atuação da SEPLAN.

16. **ANEXOS**

16.1. Proposta de Capacitação (0012092808);

16.2. Programa de Curso Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD: Legislação e implementação Prática (0012092928);

16.3. Currículo Professora Josemary Peixoto Dantas (0012096062);

16.4. Cartão Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (0012096517);

16.5. Certidão de Regularidade do FGTS (0012096779);

16.6. Certidão INSS de Débitos Relativos aos Tributos Federais (0012097124);

16.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (0012097355);

16.8. Certidão Negativa de Débitos Estadual (0012097555);

16.9. Certidão Negativa de Débitos Municipal (0012097821);

16.10. Certidão Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (0012098161);

16.11. Certidão Registro Cadastral - CRC (0012098495);

16.12. Certidão de Falência e Concordata (0012098863);

16.13. Certidão Negativa ePAD, CGU-PJ CEIS, CNEP e CEPIM (0012099303);

16.14. Certidão Negativa de Licitações Inidôneas (0012099653);

16.15. Declaração que não emprega menor (0012100234);

16.16. Atestado de Capacidade Técnica 1 (0012100962), Atestado de Capacidade Técnica 2 (0012101085) Atestado de Capacidade Técnica 3 (0012101290);

16.17. Contrato de Constituição de Sociedade (0012101897) Contrato 7ª Alteração Contratual (0012103155);

16.18. Documento Sócio - CNH Edna Alexandrina dos Santos (0012103304) e comprovante de endereço (0012103705);

16.19. Documento Sócio - CNH Bruno Ahnert (0012103843) e comprovante de endereço (0012104256);

16.20. Anexo - Comprovação do valor praticado no mercado 1 (0012104499); Anexo - Comprovação do valor praticado no mercado 2 (0012104532) Comprovação do valor praticado no mercado 3 (0012104589);

- 16.21. Relatório Consulta Devedor - CADIN (0012104995);
- 16.22. Declaração de Prestação de Serviços de Natureza Singular (0012105131);
- 16.23. Consulta de Sanções Portal da Transparência do Gov. Federal (0012105511);
- 16.24. Comprovante de endereço - Consultre 1 (0012105691); Comprovante de endereço - Consultre 2(0012105847);
- 16.25. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Municipal (0012106146);
- 16.26. Certidão Negativa Ações de Falências e Recuperações (0012107182);
- 16.27. Certidão Negativa de Distribuição (Ações Criminais) (0012107197);
- 16.28. Certidão Negativa de Distribuição (Ações Cíveis) (0012107212).
- 17. **RESPONSÁVEL**

Ney Ricardo da Silva
GPP/Responsável pela Ouvidoria
PORTARIA Nº 208/2023/SEPLAN
DOE nº 13.640 de 23/10/23 pg. 14



Documento assinado eletronicamente por **NEY RICARDO DA SILVA, Chefe da Ouvidoria**, em 16/08/2024, às 14:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012084697** e o código CRC **6B5D9B35**.